



PROCESSO Nº 50500.116856/2021-76
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA JDR SERVICES LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **JDR SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.463.530/0001-09, sediada na QSD 53 - nº 1 - Loja 1 Parte A, Edifício Adonai, em Taguatinga/DF - CEP: 72.020-530, representada neste ato pela sua sócia, a Senhora **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 011.159.931-86, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.116856/2021-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 44/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao acréscimo de 15,8872% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 44/2021, referente à **inclusão de 1 (um) posto de Copeiragem, de 1 (um) posto de Garçom e acréscimo de materiais de consumo, a partir de 27 de março de 2023**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, o acréscimo acumulado do Contrato nº 44/2021 alcança o total de 22,9696%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 60.558,71 (sessenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) para **R\$ 69.353,81 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)**, e o valor anual passará de R\$ 726.704,52 (setecentos e vinte e seis mil setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 832.245,72 (oitocentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, a partir de 27 de março de 2023, conforme tabela abaixo:

A partir de 27 de março de 2023

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
-------------------------------	------------------------	-----------------------	---------------------	--------------------

		R\$	R\$	R\$
Garçom - 44 horas semanais	4	5.641,63	22.566,52	270.798,24
Copeiro (a) - 44 horas semanais	9	4.425,49	39.829,41	477.952,92
Encarregado (a) - 44 horas semanais	1	6.957,88	6.957,88	83.494,56
TOTAL GERAL DO CONTRATO	14		69.353,81	832.245,72

2.2. O acréscimo total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 80.035,41 (oitenta mil trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 80.035,41 (oitenta mil trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, referente ao período de 27 de março a 29 de dezembro de 2023.

3.2. A despesa decorrente correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 173865;

Elemento de Despesa: 339037-05;

Nota de Empenho: 2023NE000125 - reforçada.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 27 de março de 2023.

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.995,12
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 2.898,07
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 958,04
Subtotal	R\$ 5.851,22
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 1.820,27
Total	R\$ 7.671,50

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 41.612,29 (quarenta e um mil seiscientos e doze reais e vinte e nove centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

DANIELLE FERREIRA GONÇALVES

Sócia



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 21/03/2023, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 22/03/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15974647** e o código CRC **9B23B0CE**.